

Sindi Públicos

Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo

Fundado em 31 de janeiro de 1989 - Registro MT - DRT-ES 24.200.001 425/89 - CNPJ 32.478.356/0001-21

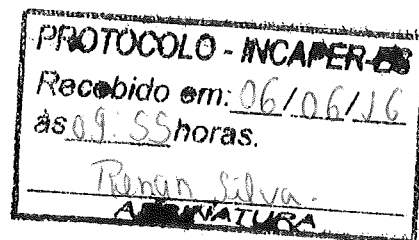
OF/PRESIDÊNCIA/Nº 0348/ 2016

Vitória, 06 de maio de 2016.

Senhor Marcelo Suzart De Almeida
Diretor Presidente do INCAPER
Rua Afonso Sarlo nº 160 - Bento Ferreira, Vitória/ES
CEP: 29052-010

Assunto: **Resposta ao ofício nº 198/INCAPER-DP.**

Senhor Diretor Presidente,



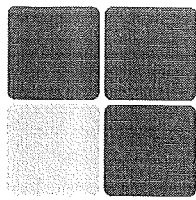
Serve o presente ofício para informar que após análise de ofício nº198/INCAPER, enviado após mais de quarenta dias da apresentação das reivindicações da categoria a essa presidência, foi deliberado pela categoria pela manutenção da greve já devidamente deliberada e cujos tramites legais já foram cumpridos.

A decisão decorre do entendimento que a resposta as reivindicações foram genéricas e praticamente sem ações concretas, levando ainda em consideração que no tocante a revisão do Plano de Cargos e Salários foi apresentada a longínqua data de 07/07/2016 para o início da primeira reunião do grupo de trabalho.

No entanto, visando demonstrar a boa fé do movimento em resolver o impasse, foi deliberado pela comissão de greve que caso sejam atendidas as reivindicações abaixo listadas, será convocada assembleia para que a categoria decida pela suspensão do movimento:

1 - Formação de um grupo de trabalho composto de 04 membros, sendo 02 por indicação da direção do INCAPER e dois representantes indicados pelo SINDIPUBLICOS/ASSIM, em conjunto com a equipe técnica da GECADS/SEGER visando a revisão imediata do Plano de Carreiras dos Servidores, incluindo a possibilidade de alterar a tabela salarial, visando inclusive a regulamentação da Titulação e consequente promoção da carreira de todas as categorias do Instituto.

A data da suspensão do Movimento ficaria condicionada a data de início dos trabalhos do grupo, início esse que obrigatoriamente teria a presença dos representantes da GECADS/SEGER. Na mesma instrução de serviço que vier a criar o grupo de trabalho, deverá constar o prazo improrrogável de trinta dias para término dos trabalhos do grupo.



Sindipúblicos

Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo

Fundado em 31 de janeiro de 1989 - Registro MT - DRT-ES 24.200.001 425/89 - CNPJ 32.478.356/0001-21

2 – Formação de um grupo de trabalho composto paritariamente por representantes do Incaper e da ASSIN para, no prazo de 30 dias, apresentar um projeto orçamentário suficiente para suprir as demandas de recursos no sentido de propiciar as condições de trabalho necessárias ao bom atendimento aos agricultores familiares.

3 – Manutenção dos compromissos firmados nos demais itens do OF N° 198/INCAPER-DP, com a fixação de prazos para sua efetivação bem como manter um processo de negociação sobre aqueles itens não atendidos.

Atenciosamente,

Haylson de Oliveira
Presidente do Sindipúblicos